

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

16/11/2022

Edição Nº315



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOG 5.1 PROCESSO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699

SOROCABA - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DICOG 5.1 PROCESSO Nº 1003044-25.2017.8.26.0451

RONALDO IVAN SILVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



CSM -INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001704-11.2020.8.26.0655 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista

CSM - Nº 1003283-91.2020.8.26.0655 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

**SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE
10/11/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, no critério do merecimento, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira.

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/11/2022 autorizou o que segue

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1106871-62.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Gláucia Ferreira de Souza

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1002433-61.2022.8.26.0495**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1022715-44.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Edson Ferreira da Silva

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0042717-52.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1124947-37.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriele Pereira da Silva

**DICOG 5.1 PROCESSO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699
SOROCABA - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DICOG 5.1 PROCESSO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699 - SOROCABA - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 09 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JÚNIOR, OAB/SP 195.545 e REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO, OAB/SP 271.829.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOG 5.1 PROCESSO Nº 1003044-25.2017.8.26.0451
RONALDO IVAN SILVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM**

PROCESSO Nº 1003044-25.2017.8.26.0451 - PIRACICABA - RONALDO IVAN SILVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso de apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 09 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: WAGNER BINI, OAB/SP 123.464.

[↑ Voltar ao índice](#)

**CSM -INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001704-11.2020.8.26.0655 - Processo Digital
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001704-11.2020.8.26.0655 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Jobson Aroudo Oliveira Costa - Apelante: Fernanda Alves Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, com observação, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPRA E VENDA - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NO TÍTULO EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AQUELA CONSTANTE DA MATRÍCULA - IRRELEVÂNCIA DO DESCOMPASSO EXISTENTE EM RELAÇÃO AOS DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA OBSERVADO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA E AUTORIZAR O REGISTRO, COM DETERMINAÇÃO. -

CSM - Nº 1003283-91.2020.8.26.0655 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1003283-91.2020.8.26.0655 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Urbitec Construções Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. Deram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPRA E VENDA - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NO TÍTULO EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AQUELA CONSTANTE DA MATRÍCULA - IRRELEVÂNCIA DO DESCOMPASSO EXISTENTE EM RELAÇÃO AOS DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA OBSERVADO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA E AUTORIZAR O REGISTRO. - Advs: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP)

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/11/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, no critério do merecimento, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira.

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/11/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2022/108.727 - INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, no critério do merecimento, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. DOCÊNCIA 02. Nº 2012/27.196 - Desembargador JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES. - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 03. Nº 2018/192.478 - DISPENSA solicitada pelo Doutor THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, das funções que exerce como titular da 4ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS à condição de membro titular, bem como o ingresso do Doutor SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, integrante da lista de espera, como membro suplente da 4ª Turma Recursal Cível, v.u.04. Nº 2018/193.918 - DISPENSA solicitada pelo Doutor MARCOS JOSÉ CORREA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, sem prejuízo do julgamento do acervo, e INSCRIÇÃO do Doutor ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna e membro da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública daquele Colégio, para compor a referida Turma Cível, em substituição. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como a inscrição, na condição de membro titular, passando o Doutor FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA a presidir a referida Turma, v.u. 05. Nº 2018/197.420 - EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira. I - DESIGNAÇÃO do Doutor ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Amparo, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal, no dia 07/10/2022 e de 10 a 11/10/2022. II - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amparo, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal, nos dias 10, 11 e 13/10/2022. - I e II) Deferiram, v.u. 06. Nº 2018/202.629 - OFÍCIO nº 12/2022, do Doutor ROGÉRIO DE TOLEDO PIERRI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba, solicitando a designação de Colégio Recursal diverso para julgamento da Apelação Criminal nº 1509410-18.2020.8.26.0451, tendo em vista suspeição declarada pelo Relator, Doutor Rodrigo Pares Andreucci. - Designaram o Colégio Recursal da 53ª C.J. - Americana para o julgamento da Apelação Criminal, v.u. 07. Nº 2018/205.280 - INSCRIÇÃO do Doutor GUSTAVO HENRICHS FAVERO, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cubatão, para integrar, como suplente, a 5ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª

Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no dia 28/09/2022. - Deferiram, v.u. 09. Nº 2018/205.444 - INSCRIÇÃO da Doutora JULIANA PITELLI DA GUIA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para compor as 4ª e 8ª Turma Cíveis do I Colégio Recursal da Capital – Central. - Deferiram o ingresso na 8ª Turma Cível, como suplente, v.u. 10. Nº 2019/3.988 - INSCRIÇÃO do Doutor SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos, para integrar como suplente, a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto. - Deferiram, v.u. 11. Nº 2019/4.184 - DISPENSA solicitada pelo Doutor ALEXANDRE MIURA IURA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, das funções que exerce como membro titular da 2ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária – São José dos Campos. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS à condição de membro titular da Turma, v.u. 12. Nº 2019/10.139 - CESSAÇÃO da designação do Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Rancharia, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir do dia 14/10/2022. - Deferiram, v.u. 13. Nº 2019/11.352 - INSCRIÇÃO do Doutor FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da Comarca de Colina, para integrar a 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara. - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 14. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, nos dias 10 e 11/10/2022. - Deferiram, v.u. 15. Nº 2019/15.430 - INSCRIÇÃO do Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para integrar, como suplente, a 1ª Turma Recursal Cível e Criminal ou, subsidiariamente, a 3ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital – Penha de França. - Deferiram o ingresso, como suplente, na 1ª Turma Cível, v.u. 16. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO da Doutora THAÍS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirandópolis, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 03/10/2022. - Deferiram, v.u. 17. Nº 2019/23.245 - INSCRIÇÃO do Doutor CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para integrar, como suplente, a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 18. Nº 2019/24.449 - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz, no julgamento das Apelações Criminais nºs. 1512596.45-2021.8.26.0344 e 1506280.16-2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito prolator da r. sentença na Vara de origem. - Designaram a Doutora ANGELA MARTINEZ HEINRICH, integrante da 1ª Turma Recursal Cível, para compor o julgamento das apelações criminais, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u.19. Nº 2019/29.039 - INSCRIÇÃO do Doutor CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO, Juiz de Direito da Comarca de Jupiá, para integrar, como suplente, a Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 21ª Circunscrição Judiciária – Registro, em substituição à Doutora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caieiras (5ª Circunscrição Judiciária – Jundiaí). - Deferiram a inscrição, na condição de suplente, com a dispensa da Doutora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 20. Nº 2019/34.413 - OFÍCIO do Doutor LEONARDO BREDI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária – Ituverava, solicitando a designação do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituverava, para julgamento do recurso de Apelação nº 1501915-79.2019.8.26.0572, tendo em vista que o referido Colégio Recursal é formado por turma única, composta por quatro magistrados, dois dos quais impedidos de realizar o julgamento. - Indeferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, e designaram o Colégio Recursal da 38ª C.J. – Franca para o julgamento da apelação, v.u. 21. Nº 2019/36.134 - DISPENSA solicitada pelo Doutor CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível do III Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor CLÁUDIO SALVETTI D' IANGELO à condição de membro titular, bem como o ingresso do Doutor Rogério Aguiar Munhoz Soares, integrante da lista de espera, como membro suplente da 2ª Turma Recursal Cível, v.u. 22. Nº 2019/45.878 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos. I - OFÍCIO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando sua transferência da 2ª para a 1ª Turma Cível e Criminal, tendo em vista esta última turma contar com número reduzido de membros. II - OFÍCIO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, e do Doutor MILTON COUTINHO GORDO, Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Cível e Criminal, prestando informações acerca da Presidência das turmas daquele Colégio, em atendimento à deliberação do E. Conselho Supervisor. - Deferiram a transferência da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI e determinaram o cumprimento do art. 46 do Provimento CSM 2203/2014, passando a magistrada a presidir a 1ª Turma Cível, v.u. 23. Nº 2019/64.683 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba. I - INSCRIÇÃO do Doutor ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba, para integrar, como titular, a 2ª Turma Recursal Cível. II - INSCRIÇÃO do Doutor ROBERTO SOARES LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba, para integrar, como titular, a Turma Recursal Criminal. - I e II) Deferiram, na condição de titular, v.u. 24. Nº 2019/119.025 - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIA PAULA BRANQUINHO PINI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor RODRIGO FERREIRA ROCHA à condição de membro titular da Turma, v.u. 25. Nº 2022/89.918 - OFÍCIO nº 03/2022, do Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Juizado Especial Cível da Comarca de Vargem Grande do Sul, solicitando a indicação de Juiz Substituto para atuar

naquele Juizado, tendo em vista a v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura que, em sessão realizada dia 29/09/2022, deferiu a dispensa da Doutora MARINA SILOS DE ARAÚJO, Juíza de Direito da 1ª Vara daquela Comarca, das funções que exercia como Juíza Adjunta, por motivo de saúde. - Designaram o Doutor GUILHERME MARTINS DAMINI, Juiz Substituto da 50ª C.J. – São João da Boa Vista, para atuar como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível da Comarca de Vargem Grande do Sul, v.u. DOCÊNCIA 26. Nº 1996/234 - Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé; 27. Nº 2010/84.620 - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; 28. Nº 2018/148.608 - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela D Oeste. - Tomaram conhecimento, v.u. DIVERSOS 29. Nº 2022/114.278 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente à definição da competência para processar as execuções criminais das Penitenciárias Masculinas I e II de Gália, com inauguração prevista em 21/11/2022. - Deliberam encaminhar ao E. Órgão Especial, v.u. 30. Nº 2020/117.588 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Judicial da 11ª Vara da Fazenda Pública Central. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 31. Nº 1021331-35.2021.8.26.0309 - APELAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Nanci Vieira. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogados(as): João Carlos Hutter - OAB 175.887/ SP, Deny Torres dos Santos - OAB 363.454/SP, Nathália Gonçalves Rabello - OAB 382.286/SP e Juliana Lopes Gandra - OAB 394981. - Negaram provimento, v.u. 32. Nº 1123903-17.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Pedro Tomijero Cano. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Ruy Paulo de Oliveira Mazzei Junior - OAB 327.449/SP e Bruno Belmonte Agrella - OAB 419.213/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/11/2022 autorizou o que segue

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/11/2022 autorizou o que segue: SANTA ISABEL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, no Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Setor Técnico do Serviço Social, SADM e CEJUSC, nos dias 29 e 30/11/2022 e 1º e 2/12/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020 nas referidas datas. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/11/2022 autorizou o que segue: SERRA NEGRA (Fórum Serra Negra I - Principal) - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 15:00h, e suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 11/11/2022, bem como suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 16/11/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020 nas referidas datas.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1106871-62.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Gláucia Ferreira de Souza

Processo 1106871-62.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Gláucia Ferreira de Souza - Diante do exposto, MANTENHO a decisão de rejeição de fls. 414/421, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANDRÉ FELIPE ABRÃO QUERINO DOS SANTOS (OAB 363158/SP), LUCAS ABRAO QUERINO DOS SANTOS (OAB 288546/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1002433-61.2022.8.26.0495

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)

Processo 1002433-61.2022.8.26.0495 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Senna Bombas Injetoras - Vistos. Fls.64/69 e 70/75: Recebo os embargos declaratórios, uma vez tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada, que deve ser cumprida. Note-se que as evidências apresentadas nos autos foram devidamente analisadas, com conclusão de que nem o CDT nem o SCPT possuem relação com os fatos, pelo que não há providência a ser tomada no âmbito correccional. A investigação possível incumbe à autoridade policial e providência neste sentido já foi determinada (fls. 54/55). Oportunamente, ao arquivo. Intimemse. - ADV: JONATAS OLIVEIRA DA SILVA (OAB 62870/GO)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1022715-44.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Edson Ferreira da Silva

Processo 1022715-44.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Edson Ferreira da Silva - Vistos. Fls.71/72: Reporto-me à sentença proferida às fls. 62/63, a qual já transitou em julgado (fl. 69). Note-se que o pedido de retificação foi indeferido, nos moldes, inclusive, da manifestação do Ministério Público (fls. 60/61). Nada a ser determinado, portanto. Ao arquivo. Intimem-se. - ADV: TADEU FREDERICO DE ANDRADE (OAB 314444/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0042717-52.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga

Processo 0042717-52.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - Vistos. 1) Fls.317/318: Manifeste-se o Oficial no prazo de cinco dias. 2) Após, abra-se nova vista ao Ministério Público para parecer e tornem conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1124947-37.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriele Pereira da Silva

Processo 1124947-37.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriele Pereira da Silva - Vistos. Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório à Associação dos Comerciantes e Empresários do Jardim Imperador e Adjacências ACEJIA. Dos documentos produzidos, nota-se que a parte autora busca tal providência em atendimento de exigências formuladas pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital para a prática de ato registral, mas sem questioná-las ou impugná-las. Ocorre que, nos termos do artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-Lei Complementar nº 3, de 27 de agosto de 1969), a competência desta Vara especializada se restringe aos feitos contenciosos ou administrativos relativos aos registros públicos. Neste sentido: "Conflito negativo de competência. Artigo 115, inciso II, do CPC. Autora pleiteia tão somente sua nomeação como administradora provisória da ré, a fim de realizar eleição para a diretoria e outros órgãos da demandada. Causa que não se encaixa em nenhuma

das hipóteses de competência das Varas de Registros Públicos. Rol taxativo do artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Conflito procedente. Competência do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, ora suscitado. Convalidados todos os atos praticados pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, ora suscitante” (TJSP; Conflito de competência cível 0039859-38.2014.8.26.0000; Relator (a):Roberto Maia; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro Central Cível -1ª Vara de Registros Públicos; Data do Julgamento: 23/03/2015; Data de Registro: 24/03/2015). Diante do exposto, de ausência de pedido questionando ato praticado por Oficial correicionado ou nulidade de registro, REPUTO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processamento e julgamento da lide e determino a remessa dos autos para uma das Varas Cíveis do Foro Central da Capital com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: BRIGIDO FERNANDES DA CRUZ (OAB 270024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
